



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2015.
(Do Sr. Rômulo Gouveia)

Solicita inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 82 de 2007 que “Acresce os arts. 132-A e 135-A e altera o art. 168 da Constituição Federal”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa, a inclusão na **Ordem do Dia** da Proposta de Emenda à Constituição nº 82 de 2007 que “Acresce os arts. 132-A e 135-A e altera o art. 168 da Constituição Federal”, que atribui autonomia funcional e prerrogativas aos membros da Defensoria Pública, Advocacia da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria-Geral Federal, Procuradoria das autarquias e às Procuradorias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda à Constituição nº 82 de 2007 encontra-se pronta para a Ordem do Dia desta Casa, onde tramitou nos termos regimentais.

A Advocacia Pública da União atua previamente na orientação dos atos dos governantes, principalmente daqueles que geram obrigações e despesas, para que se ajustem à Constituição e às leis, evitando a má aplicação dos recursos arrecadados com o pagamento dos seus impostos. Não menos importante é a atuação judicial, combatendo a sonegação e os danos ao patrimônio público.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Com a aprovação da presente proposta, a Advocacia Pública terá a garantia de poder exercer suas funções constitucionais sem interferências indevidas razões pelas quais solicito o apoio dos meus pares no sentido de aprovarmos o presente requerimento.

Sala de Sessões, em de de 2015.

RÔMULO GOUVEIA
Deputado Federal
PSD/PB